

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 068/2022

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019.000877-0.

ASSUNTO: Recurso de Voluntário.

RECORRENTE:.Maria Alexandra da Cunha Gomes

RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal Parnamirim/RN

RELATOR: Conselheiro Pedro Henrique Júnior.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. BASE DE CÁLCULO DE IPTU. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS. EXCLUSIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART 15 LC 071/2013 PARA DETERMINAÇÃO BASE CÁLCULO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em manter o valor de R\$ 142.093,43 (cento e quarenta e dois mil, noventa e três reais e quarenta e três centavos), baseado na LC 071/2013 e na alteração realizada no imóvel em em 25/06/2013, e por fim negar provimento ao presente recurso voluntário impetrado pelo contribuinte, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 20 de julho de 2022.

Data de leitura e aprovação: 27 de julho de 2022.

Parnamirim/RN, 27 de julho de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

> Pedro Henrique Júnior Conselheiro Relator